



**Da:** Gerência de Contratos e Convênios

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Assunto:** Impugnação

**Processo:** 10284/2019 BEE

**Convênio:** Contrato de Repasse MCIDADES nº 0351013-69/2011 Implantação de Canalização em Gabião e Concreto Armado e Microdrenagem Condicionantes – Canalização do Córrego Cascavel Trecho entre Av. Castelo Branco e Av. Leste Oeste

### **DESPACHO Nº 304/2019**

Em atendimento ao Despacho nº 735/2019-GERELA da Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao questionamento apresentado pela empresa Sobrado Construções Ltda., no que compete a esta Diretoria, quesitos de projetos, orçamentos e especificações da contratação e do objeto, temos os seguintes esclarecimentos:

- ✓ Reiteramos a informação de que, por se tratar de serviços relacionados a obras de infraestrutura, o método construtivo empregado é a execução do corte e dobra de aço in- loco, portanto o serviço “*CORTE E DOBRA DE AÇO UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS*” foi utilizado corretamente.
- ✓ Reiteramos a informação de que a Tabela de Preços de Referência do SINAPI considera prioritariamente serviços relacionados a obras civis, como pode ser verificado nos serviços de Armação para: Edificações de Múltiplos Pavimentos, Edificações Térreas, Edificação Térrea ou Sobrado, e/ou peças de obras civis como um todo, não sendo discriminado nesta tabela de referência armação para peças como Canal e Bueiros.

Ademais, não há termo de comparação entre as obras já licitadas e mencionadas pela licitante, pois, por serem obras custeadas com recurso próprio as mesmas foram orçadas utilizando a tabela de referência Agetop, de acordo com o que determina a Instrução Normativa 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a Instrução Normativa 01/2018 da Controladoria Geral do Município.

A licitação em tela será custeada com Recurso da União, por isso foi utilizada a tabela de referência SINAPI de acordo com o que determina o Decreto 7.983 de Abril de 2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.




**Gerência de Contratos e Convênios**, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2019.

  
Ludmilla Fernandes de Oliveira

Gerente de Contratos e Convênios

De acordo:

  
Carlo Henrique de Oliveira  
Diretor de Políticas e Programações de Obras Públicas

  
DOLZONAN DA CUNHA MATTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos